

LEI Nº 949/94

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova,
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Bairro Belvedere" o loteamento BelvedereII, localizado no Setor 2 deste Município de Ouro Branco.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 20 de abril de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal